



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 645/86

" AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO - SUL".

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDURBANO/RS - através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de CZ\$ 500.000,00( quinhentos - mil cruzados), amortizável em até 4 anos( quatro anos), incluída - carência de até 1(um) ano, vencendo juros de 2%( dois por cento) - ao ano, sobre o saldo devedor.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito a quota-parte municipal no imposto - de Circulação de Mercadorias.

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado em Saneamento Geral- Esgoto Misto e Calçamento em diversas ruas da cidade.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 5º - Anualmente o Orçamento consignará recursos para as amortizações e encargos.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 08 de outubro de 1986.

REGISTRE-SE E  
PUBLIQUE-SE  
ROQUE QUERINO KLAUCK  
CHEFE DE GABINETE

*R. Wolf*  
ROMEO BENÍCIO WOLF  
PREFEITO MUNICIPAL